

**PORTARIA Nº 004/2018- GAB**

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 001/2018.

**RESOLVE:**


Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição pelas Regras de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Sra. **MARIA DAS NEVES DA SILVA SOUZA**, portadora da Cédula de entidade nº 3.928.761 – SDS-PE, CPF/MF sob o nº 020.835.634-76, sob a matrícula nº 0283, admitida em 02/05/1985, exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na UBS de Irajá, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 34, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

  
**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
Prefeito

  
**MAYARA SILVA DE ARAÚJO**  
Gerente de Previdência/FUNPREVI  
Mayara Silva de Araújo  
CPF 074 273.024-78  
Gerente de Previdência

